



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/15
PROCESSO SC/16/15
EDITAL Nº 20/15
REGISTRO DE PREÇO 10/15

Aos _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, nos termos das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais n.ºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais n.ºs 5782/13, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE DESCARTÁVEIS**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo **SC/16/15**, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.013.164/0001-04, Inscrição Estadual nº 688.221.030.110, com sede na Av Dom Pedro I, nº 4397, JD Baronesa, Taubaté, SP, Cep. 12091-000, denominada **DETENTORA**, representada pelo (a) Sr.(a) **Felipe Alves Cavalcante**, residente e domiciliado (a) na rua Cel. Benedito Elpidio Hidalgo, nº 170, Independência, Taubaté, SP, portador (a) da cédula de identidade RG 2002021064170 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 021.686.943-97, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente ATA é o registro de preços para **Aquisição parcelada de descartáveis**, para Diversas Secretarias, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do prego nº 15/15

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABR ICANTE	P. UNIT	
3	1.500	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL CRISTAL 200ml - 50 UNIDADES COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA CRISTAL. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA CONTENDO 1.500 UNIDADES, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA MASSA E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	R. COPO	3,30	4.950,00
11	4.000	PACOTE	GUARDANAPO - (E) GUARDANAPO DE PAPEL COM MEDIDAS EXATAS DE 24 CM X 22 CM. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 GUARDANAPOS, SUA EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA COM PICOTE EM UM DOS LADOS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. PRODUTO COM 100% FIBRAS NATURAIS DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM PRODUTO NÃO - PERECÍVEL E CONSERVAR EM LUGAR SECO, NÚMERO DO SAC. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE IRRITABILIDADE/ CORROSÃO DÉRMICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.	MASCOT	1,53	6.120,00

1 X



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

12	200	ROLO	PAPÉL ALUMÍNIO - (E) PAPÉL ALUMÍNIO MEDINDO 30CM X 100MT. , ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE , MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DIMENSÕES. O PRODUTO SERÁ UTILIZADO PARA PROTEGER, EMBALAR E CONSERVAR ALIMENTOS.	WYDA	30,45	6.090,00
13	1.000	PACOTE	PAPÉL TOALHA P. COZINHA - (E) PAPÉL TOALHA PARA COZINHA, FOLHA DUPLA PICOTADO, MEDINDO 22 CM X 20 CM, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 2 ROLOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TELEFONE DO SAC, RECOMENDAÇÕES E CÓDIGO DE BARRAS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.	DONNA	2,89	2.890,00
16	50	PEÇA	SUPORTE P/ COPO DESC. 180ML TRANSPARENTE - (E) DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS REDONDO, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO COM PONTEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMA DE AJUSTE PARA SAÍDA DE COPOS POR MEIO DE GARRAS. PRODUTO INDICADO PARA COPOS DE 180 ML E 200 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5 CM DE DIÂMETRO X 50 CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE PARAFUSOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O MESMO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA.	JSN	20,76	1.038,00
17	30	PEÇA	SUPORTE P/ COPO DESC. 50ML. TRANSPARENTE - (E) DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS REDONDO, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO COM PONTEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMA DE AJUSTE PARA SAÍDA DE COPOS POR MEIO DE GARRAS. PRODUTO INDICADO PARA COPOS DE 50ML. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,5 CM DE DIÂMETRO X 50 CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE PARAFUSOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O MESMO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA.	JSN	18,80	564,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade durante 12 (doze) meses.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ATA, a DETENTORA assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela PREFEITURA, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a PREFEITURA não estará obrigada a adquirir exclusivamente da DETENTORA, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à DETENTORA preferência em igualdade de condições.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela PREFEITURA, garantindo à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – A despesa decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

04.01.3.3.90.30.04.122.0014.2.001.01.000000

RESERVA 173/15

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865. Centro. 11680-000. Ubatuba. SP

Tels: (12) 3834-1035. 3834-1069. e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com

Site: transparencia.ubatuba.sp.aov.br



7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à DETENTORA, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o edital nº 20/15 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 15/15 e demais elementos do processo nº SC/16/15.

9.2 – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ubatuba,


20 MAI 2015


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

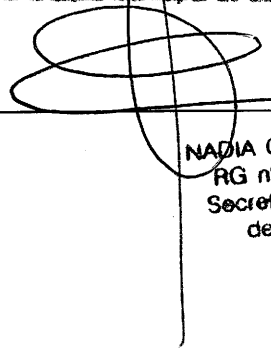

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
FELIPE ALVES CAVALCANTE

TESTEMUNHAS:

1ª


MAURO DOS SANTOS
Diretor de Dep. de Almoxarifado
Secretaria Municipal de Edições

2ª


NADIA GARCIA BASSO
RG nº 9.608.661-0
Secretária Municipal
de Educação